



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

**DECRETO Nº5.427, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a manutenção da Fase 1 prevista Decreto nº 5.416, de 29 de maio de 2020 que instituiu o Plano Municipal de Retomada Consciente das atividades econômicas em Mococa.**

**ELIAS DE SISTO**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as informações técnicas do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, no sentido de que os leitos hospitalares de UTI destinados ao tratamento da COVID-19 se encontram com sua capacidade acima dos mínimos previstos nas alíneas 'b' e 'c', do inciso II do artigo 4º, do Decreto nº 5.416, de 29 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar a vida e a saúde dos mocoquenses em meio à pandemia do COVID-19, o que implica na adoção de medidas administrativas imediatas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspensa a progressão para a Fase 2 do plano de retomada consciente das atividades econômicas de Mococa, prevista no artigo 3º, II, do Decreto nº 5.416, de 29 de maio de 2020, por prazo indeterminado, mantendo-se as disposições da Fase 1 da mesma norma legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

Parágrafo Único. Os novos prazos para a progressão das fases previstas no artigo 3º do Decreto nº 5.416/20 serão determinados e divulgados nos próximos 5 (cinco) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 12 de junho de 2020.

**ELIAS DE SISTO**  
**Prefeito Municipal**